



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 794, de 14 de fevereiro de 1992 - .

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de março de 1.992.

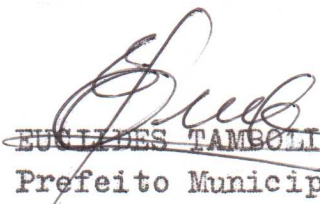
EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:-

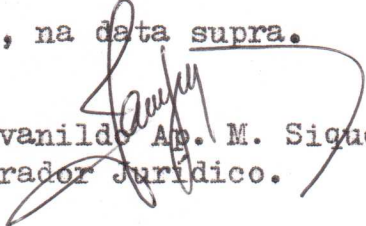
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de março de 1.992, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente às 13:00 horas do dia 04, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retira de lixo, obras de emergência em estradas e cemitérios, transporte de pacientes pa hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

Santa Cruz da Conceição(SP), 14 de fevereiro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Dr. Ivanildo Ap. M. Siqueira
Procurador Jurídico.